

Princípios de Bom Governo

(Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto;; RCM n.º 155/2005, de 9 de Setembro; RCM n.º 49/2007, de 28 de Março)

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A MM obedece ao Estatuto do Gestor Público bem como aos estatutos da sociedade.

Em matéria de contratação pública a MM aplica as seguintes medidas:

- A despesa, independentemente do valor, é sempre sustentada por informação do Departamento que a sugere, com sujeição à apreciação do Conselho de Administração. A necessidade de contratar é, nesse contexto, cuidadosamente analisada, quer do ponto de vista económico, quer no que concerne à confirmação da ausência de soluções internas, bem como ainda da explicitação dos objetivos a alcançar. A despesa é previamente validada através de lançamentos contabilísticos de cabimentação e compromisso, realizados por Informação C1, C2 ou CC. Excecionam-se deste tipo de procedimento as despesas realizadas por Fundo de Maneio, regendo-se este por um Regulamento específico, sendo posteriormente validadas pelo Administrador Executivo;
- Estão implementados critérios internos para a utilização da figura do “Ajuste Direto”, com consultas muito frequentes ao mercado, de forma a evitar distorção aquando da formulação dos convites;
- As consultas prévias ao mercado são sempre elaboradas por técnicos da MM e as decisões finais são determinadas pelo Conselho de Administração.

A MM disponibiliza o Código de Ética no *site* institucional:

<http://www.metromondego.pt/Empresa/Documentos/C%C3%B3digode%C3%89tica/tabid/205/Default.aspx>

O Código de Ética da MM foi elaborado em 2010, numa lógica de *benchmarking*, mas com inspiração direta nas normas NP 4460-1: 2007 e NP 4460-2: 2010.

Transações relevantes com entidades relacionadas

A MM rege-se pelo Código da Contratação Pública (aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro) e demais normas e diplomas atinentes. Neste âmbito, tem implementada uma plataforma eletrónica de contratação pública pelo que procede às publicitações, nos termos exigidos pela lei, das relações contratuais com terceiros. No que concerne a eventuais ajustes diretos, a regra seguida na empresa passa pela consideração cuidada e atenta das condições de mercado, observando, com variações pontuais consoante os casos, comparações entre mais do que um fornecedor e prestadores de serviços.

No decorrer do exercício de 2020 assinala-se a ocorrência de uma prestação de serviço que ultrapassou o valor de 1 milhão de euros, mais concretamente o total de 1.061.206 euros e que respeita à operação dos Serviços Rodoviários Alternativos ao Ramal da Lousã¹. Sublinha-se que esta prestação de serviços de transporte foi efetuada através de um concurso público lançado pelo acionista CP, competindo à MM suportar o diferencial entre os custos e os proveitos do serviço em causa.

Todas as transações na MM são objeto de controlo financeiro e de execução pelo Departamento Responsável pela despesa bem como pelo DAF, sendo ainda verificada a taxa de execução face ao orçamento. Nos procedimentos de contratação de bens e serviços, e demais contratos, procura-se, sempre que possível, ponderar o nível da qualidade, o preço, o tempo e a experiência.

Os Fornecimentos e Serviços Externos [FSE] em 2020 ascenderam a 513.519 €. De referir que 343.780 € referem-se aos contratos de empreitada e fiscalização relativos à construção dos edifícios A1 e A2 na Baixa de Coimbra.

No quadro seguinte são identificados os fornecedores que têm um custo associado superior a 5% dos encargos em FSE:

¹ Resultante da interrupção do serviço ferroviário a partir de dezembro de 2009, para a execução das empreitadas de infraestrutura de Miranda do Corvo/Serpins e Alto S. João/Miranda do Corvo, dando cumprimento ao nº 2 do art.º 6 do DL 226/2004 de 6 de Dezembro, a CP tem contratado os Serviços Alternativos previstos, e a MM mantém transações relevantes com esta entidade, cujo valor ascendeu a 718.863,00 € (líquido de IVA) em 2019.

QUADRO 1 – FORNECEDORES DE FSE NA MM COM CUSTO ASSOCIADO SUPERIOR A 5%

Transação	Fornecedor	Montante
Empreitada Edifício A1 e A2	Veiga Lopes	330.698 €
Fiscalização Empreitada Ed. A1 e A2	TUU – Building Design Management	13.082 €
Renda Edifício Sede	Herdeiros Prof. Ibérico Nogueira	28.498 €
Renda Edifício Sede	IAPMEI	9.864 €
Serv. Contabilidade e Ass. Fiscal	Dora Ferro	21.876 €
Assessoria Informática	Enso-Origins	13.800 €
Assessoria Jurídica	Dr. Rafael Reis	18.920 €
Revisão de Contas	Dr. Gonçalves Mendes	11.743 €

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

A MM, enquanto concessionária do SMM, tem vindo a desenvolver um vasto conjunto de ações tendo em vista a promoção, competitividade e rentabilidade socioeconómica do Projeto, procurando garantir uma boa utilização dos bens públicos nele investidos. A análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental é objeto de tratamento e apresentação detalhada em documento autónomo, i.e., no Relatório de Sustentabilidade da Metro Mondego para 2020.

A MM é uma empresa de reduzida dimensão, atualmente com 9 colaboradores², dos quais 2 (22.2%) do sexo feminino. Nos últimos anos, saíram, por iniciativa própria, dois colaboradores do sexo feminino que ocupavam dois dos três lugares de Coordenação Departamental na empresa. Ainda no âmbito da promoção e prática na igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a MM tem em curso a realização do diagnóstico de intervenção na empresa relativamente à promoção da igualdade de género, para que em 2022 seja possível a elaboração do Plano de Ação para a Igualdade.

Evidencia-se, ainda, a importância da revisão e adaptação das Bases da Concessão, atento à solução tecnológica adotada, em *Metrobus*, e ao Regime Jurídico Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros [RJSPTP]³, que “*representa uma profunda alteração do*

² Assinala-se a existência de um colaborador em uso de licença sem vencimento que não está contemplado neste cálculo.

³ Lei nº 52/2015, de 9 de junho.

modelo institucional de planeamento e gestão do serviço público de transporte de passageiros e do quadro legal de organização do respetivo mercado, em Portugal”.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

A MM não recebeu orientações ao relatório do Governo Societário de precedente pelo que, nesta sequência, não há recomendações daí decorrentes a incorporar no presente Documento. Deve, no entanto, destacar-se que a MM, na sequência das novas responsabilidades atribuídas para assegurar a implementação do SMM, tem vindo a desenvolver o seu plano de ação em sintonia com essas mesmas responsabilidades, cumprindo os procedimentos e autorizações necessárias. Desta forma, é superveniente o entendimento que estará a exercer com proficiência o cumprimento dos Princípios de Bom Governo.

Código de Ética

A Metro Mondego disponibiliza o [Código de Ética](#) no site institucional.